



## Projeto de Lei n.º 02 de 15 de janeiro de 2024

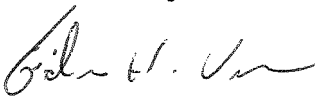
“Dispõe sobre o reajuste no valor do auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São João da Mata e dá outras providências”.


A Câmara Municipal de São João da Mata, MG, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica reajustado o valor do auxílio alimentação pago aos servidores do Legislativo Municipal para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

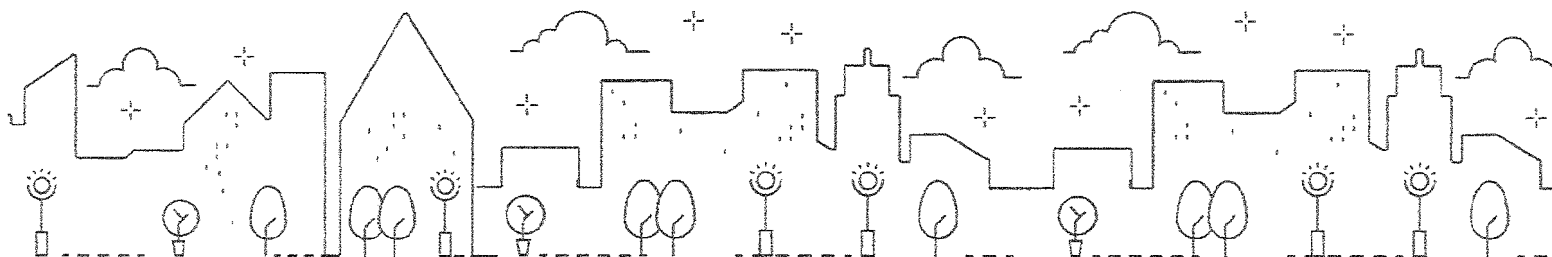
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Mata, MG, em 15 de janeiro de 2024.

  
Fábio Henrique Vieira  
Presidente

  
Marilei Pereira Gonçalves  
Vice-presidente

  
Ivânia Aparecida de Brito  
Secretária



## Justificativa

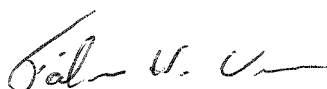
Caríssimos colegas vereadores.


Os vereadores que este subscrevem, membros desta Casa Legislativa, vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste no valor do auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São João da Mata e dá outras providências”, para a apreciação pelos senhores.


Tramitou nesta Casa o Projeto de Lei n.º 25/2023, que tornou-se a Lei Municipal n.º 810/2024 que reajustou o valor do auxílio alimentação aos servidores do Poder Executivo, o que nos faz ter a iniciativa da presente propositura, respeitando e valorizando da mesma forma os servidores do Legislativo.

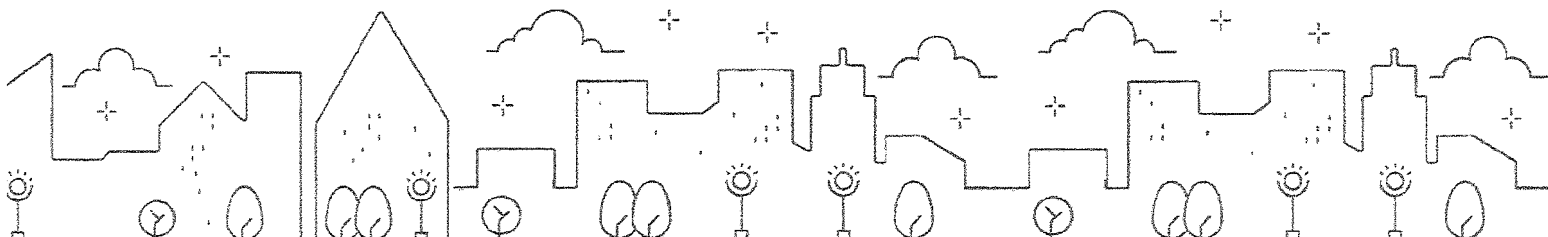
Na certeza de estar cumprindo o que determina a Legislação, esperamos ver o Projeto de Lei n.º 02/2024 aprovado pelos colegas Edis.

Sem mais,

  
Fábio Henrique Vieira  
Presidente

  
Marilei Pereira Gonçalves  
Vice-presidente

  
Ivânia Aparecida de Brito  
Secretária





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
Nos Termos do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000

**Objeto do Gasto:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL -  
Auxílio Alimentação.

ESTIMATIVA DA DESPESA		
Em 2023:	R\$ 6.000,00 (R\$ 100,00x5x12)	
Em 2024:	R\$ 7.200,00 (R\$ 100,00+20%x5x12)	
Em 2025:	R\$ 8.640,00 (R\$ 120,00+20%x5x12)	
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
CODIGO DA DOTAÇÃO	PROJETO / ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA
01 031 0001 6004 0000	Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal – Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024		
A Dotação Orçamentária	B Despesa Estimada	C Saldo
R\$ 10.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 2.800,00

**Metodologia de cálculo:**

Despesa Orçada	R\$ 10.000,00
Previsão de despesa a empenhar	R\$ 7.200,00
Saldo positivo	R\$ 2.800,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**IMPACTO NO ORÇAMENTO 2024:**

Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as referidas despesas.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO 2025:**

Sem reflexo, pois o orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as referidas despesas.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício, bem como a participação percentual da despesa nas dotações orçamentárias específicas, havendo, portanto, saldo disponível para empenhamento, devendo se considerar que pela média de empenhamento no grupo das despesas, o resultado aponta-se para um valor orçamentário exato de R\$ 7.200,00 ( sete mil e duzentos reais), não comprometendo, portanto, as metas de resultado previstas e conseqüentemente o Equilíbrio Orçamentário do Município.

**“DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Objeto do Gasto:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - Auxílio Alimentação.

Declaro, para os efeitos do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.”

São João da Mata/MG, 07 de fevereiro de 2024.

**ELOIR DE PAULA LEAL**  
CRC/MG-094855/O-4

**Eloir de Paula Leal**  
CONTADOR  
CRC-MG: 094855



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**Declaração do Ordenador de Despesa**

Face às regularidades demonstradas na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, declaro que o reajuste proposto pelo Projeto de Lei n.º 02 de 15 de janeiro de 2024 que "Dispõe sobre o reajuste no valor do auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de São João da Mata e dá outras providências", têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Mata, MG, em 07 de fevereiro de 2023.

Fábio Henrique Vieira  
Presidente

Câmara Municipal de São João da Mata - MG